



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

RECOMENDAÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2.019.

Dispõe sobre o horário para comparecimento dos Vereadores do Legislativo Gurinhatãense nas Sessões Ordinárias da Casa.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista do tema e o disposto no Art. 9º, Capítulo III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurinhatã;

CONSIDERANDO que o horário regimental para início das Sessões Ordinárias do Legislativo está definido às 18:00 (dezoito) horas;

CONSIDERANDO que os protocolos dos projetos e definição da pauta da ordem do dia se dá até às 11:00 (onze) horas dos dias das Sessões Ordinárias;

CONSIDERANDO que se faz necessário melhor estudo e discussão das matérias protocoladas para a pauta das Sessões;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos senhores vereadores da Câmara Municipal de Gurinhatã, que nos dias das Sessões Ordinárias, previamente agendadas, os mesmos estejam no plenário da Casa de Leis, com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, até às 17:00 (dezessete) horas, para que possam se inteirar das matérias e sanar possíveis dúvidas antes do início das Sessões.

Art. 2º - Esta recomendação não revoga eventuais normas locais, atuando subsidiariamente no que couber.

Gurinhatã-MG., aos 04 de Fevereiro de 2.019.

EDSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE